

ADIR GIACOMINI, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL N° 2.245.22, de 29 de março de 2022.

Concede o “Título de Cidadã Emérita” de Almirante Tamandaré do Sul a Sra. Serenita Lúcia Moehlecke.

Art. 1º - É concedido o Título de “Cidadã Emérita” de Almirante Tamandaré do Sul, conforme prevê o Art. 96 da Lei Orgânica Municipal e Art. 4º da Lei Municipal 104.2002, a Sra. Serenita Lúcia Moehlecke, pelos relevantes serviços prestados junto à comunidade tamandareense.

Art. 2º - A entrega dessa outorga será em Sessão Solene, dentro das festividades alusivas ao aniversário do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2022.

Adir Giacomini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no painel de
Publicações da Prefeitura Municipal

Greice Fátima Luft
Assessora Especial de Gabinete